



OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e _____

MUNICÍPIO DE BARIRI

SALA SESSÕES _____ / _____ / _____

Bariri, 01 de fevereiro de 2024.

PRESIDENTE

MENSAGEM **Nº 09/2024**

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o anexo projeto de Lei nº 09/2024, que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar mediante anulação no orçamento fiscal, e estabelece outras providências.

O objetivo primordial deste projeto é ajustar a execução orçamentária da entidade, permitindo que a despesa relacionada à contratação de serviços de limpeza, previamente empenhada pela Diretoria de Obras, seja agora alocada e registrada junto à Diretoria de Infraestrutura.

Dessa forma, o referido ato propõe a redução da dotação da Diretoria de Obras e a suplementação correspondente na Diretoria de Infraestrutura.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor
AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI – SP



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI N° 09/2024 =

de 01 de fevereiro de 2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000.000,00**

02 10 01 Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços

451	15.452.0011.2030.0	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	3.000.000,00
00	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
01		RECURSOS PROPRIOS	F.R.: 0 01
	110. 000	GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 11 01 Dir. Serv. Obras

502	15.452.0011.2030.000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	3.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
01		RECURSOS PROPRIOS	F.R.: 0 01
	110. 000	GERAL	

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 01 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO	<input type="checkbox"/>	REJEITADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>	MAIORIA	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEL	<input type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>

SALA DAS SESSÕES _____ / _____

PRESIDENTE